

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3	110.000,00
	TOTAL	3	110.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.018.0111.2865	PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPE		
			110.000,00
		3	4 110.000,00
	TOTAL		110.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	TOTAL	3	1 110.000,00
	OUTUBRO		36.666,00
	NOVEMBRO		36.666,00
	DEZEMBRO		36.666,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	TOTAL	3	4 110.000,00
	OUTUBRO		36.666,00
	NOVEMBRO		36.666,00
	DEZEMBRO		36.666,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	110.000,00	110.000,00	0,00
TOTAL GERAL	110.000,00	110.000,00	0,00

DECRETO Nº 42.393, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.452.000,00 (Treze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09006	COORD.SAÚDE REG.METROP. GDE.S.PAULO		
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	3.500.000,00
	TOTAL	5	3.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075	ATIVIDADES DO SISTEMA UNIFICADO DE SAU		
			3.500.000,00
		5	5 3.500.000,00
	TOTAL		3.500.000,00

09007	COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5	2.930.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	2.185.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	4.837.000,00
	TOTAL	5	9.952.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075	ATIVIDADES DO SISTEMA UNIFICADO DE SAU		
			9.952.000,00
		5	4 5.115.000,00
		5	5 4.837.000,00
	TOTAL		9.952.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/DESPESAS DE CAPITAL	5	7.052.000,00
	TOTAL	5	7.052.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075	ATIVIDADES DO SISTEMA UNIFICADO DE SAU		
			7.052.000,00
		5	9 7.052.000,00
	TOTAL		7.052.000,00

09006	COORD.SAÚDE REG.METROP. GDE.S.PAULO		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5	6.400.000,00
	TOTAL	5	6.400.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075	ATIVIDADES DO SISTEMA UNIFICADO DE SAU		
			6.400.000,00
		5	4 6.400.000,00
	TOTAL		6.400.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	TOTAL	5	5 8.337.000,00
	OUTUBRO		8.337.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	TOTAL	5	4 1.285.000,00
	OUTUBRO		1.285.000,00
	TOTAL	5	9 7.052.000,00
	OUTUBRO		7.052.000,00
	TOTAL GERAL		8.337.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	13.452.000,00	13.452.000,00	0,00
TOTAL GERAL	13.452.000,00	13.452.000,00	0,00

DECRETO Nº 42.394, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação para o Remédio Popular-FURP, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.772.000,00 (Doze milhões, setecentos e setenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Remédio Popular-FURP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
3 1 90 09	SALÁRIO-FAMÍLIA	4	2.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	4	5.700.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	1.900.000,00
3 1 90 41	CONTRIBUIÇÕES	4	50.000,00
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	4	200.000,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	70.000,00
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MAQ-DE-OBRA	4	150.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	4.700.000,00
	TOTAL	4	12.772.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			12.072.000,00
		4	1 7.652.000,00
		4	4 4.420.000,00
		4	4 700.000,00
		4	4 700.000,00
	TOTAL		12.772.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	8.172.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	1.600.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	3.000.000,00
	TOTAL	4	12.772.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
			1.900.000,00
		4	4 1.900.000,00
	TOTAL		1.900.000,00

13.075.0431.2097	FABRIC. MED. OUTROS PROD. INTER. SAÚDE PÚB		
			10.872.000,00
		4	4 7.872.000,00
		4	5 3.000.000,00
	TOTAL		12.772.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	8.172.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	1.600.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	3.000.000,00
	TOTAL	4	12.772.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
			1.900.000,00
		4	4 1.900.000,00
	TOTAL		1.900.000,00

13.075.0431.2097	FABRIC. MED. OUTROS PROD. INTER. SAÚDE PÚB		
			10.872.000,00
		4	4 7.872.000,00
		4	5 3.000.000,00
	TOTAL		12.772.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	8.172.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	1.600.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	3.000.000,00
	TOTAL	4	12.772.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
			1.900.000,00
		4	4 1.900.000,00
	TOTAL		1.900.000,00

13.075.0431.2097	FABRIC. MED. OUTROS PROD. INTER. SAÚDE PÚB		
			10.872.000,00
		4	4 7.872.000,00
		4	5 3.000.000,00
	TOTAL		12.772.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR		
	TOTAL	4	4 4.652.000,00
	OUTUBRO		4.484.000,00
	NOVEMBRO		84.000,00
	DEZEMBRO		84.000,00
	TOTAL	4	5 3.000.000,00
	OUTUBRO		2.500.000,00
	NOVEMBRO		250.000,00
	DEZEMBRO		250.000,00
	TOTAL GERAL		7.652.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	312.772.000,00	0,00	12.772.000,00
TOTAL GERAL	12.772.000,00	0,00	12.772.000,00

DECRETO Nº 42.395, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 916.435,00 (Novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09002	COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
3 4 60 41	CONTRIBUIÇÕES	1	50.060,00
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS P/DESPESAS DE CAPITAL	1	866.375,00
	TOTAL	1	916.435,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.1216	MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
			866.375,00
		1	9 866.375,00
	TOTAL		916.435,00

13.075.0428.2126	ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		
			50.060,00
		1	4 50.060,00
	TOTAL		916.435,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 9 12 41	CONTRIBUIÇÕES	1	916.435,00
	TOTAL	1	916.435,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
07.038.0031.1525	PROJ.FUNDO DESENV. ECON.SOC.V.RIBEIRA		
			916.435,00
		1	9 916.435,00
	TOTAL		916.435,00

29001	SECRETARIA DE ECONOMIA		
	E PLANEJAMENTO		
4 9 12 41	CONTRIBUIÇÕES	1	916.435,00
	TOTAL	1	916.435,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.030.0001.1505	PROJ.FUNDO DESAM.		